



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Sexta, 23 de Abril de 2021

Ano III - Edição nº0347

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde	01
LICITAÇÕES E CONTRATOS	01

EXPEDIENTE

Produção editorial

O *Diário Oficial Eletrônico (DOE-CRIS)* é uma publicação centralizada e coordenada pelo Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, com coordenação de sua Secretaria Executiva. Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico: www.cris.sp.gov.br/diario-oficial. As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros.

CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS
CNPJ: 07833463/0001-83
Endereço: Rua Coroados, nº 995 – Centro – CEP: 17.600-010 – Tupã/SP.
(14) 3496-4737 – (14) 3441-5907
E-mail: cris@cris.sp.gov.br
Site: www.cris.sp.gov.br

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO CADASTRAL

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e um (22/04/2021), na sala de reuniões deste Consórcio, às 15 horas e 25 minutos, reunida a Comissão nomeada pela Portaria nº 09/2018, com a presença de Sr. ALEXANDRE MARTINEZ IGNATIUS, como Presidente, e dos Srs. ACIR MEIRA e PAULA RENATA DOS SANTOS MORENO, vogais da referida Comissão, reunidos para análise de documentação juntada às deste processo de registro cadastral de nº 02/2021 da empresa DEDALUS CONCURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.336.643/0001-64, para o ramo de atividade de realização e aplicação de concursos públicos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1.993, DELIBEROU-SE: de conformidade com os documentos apresentados e com base no art. 34 da

Lei Federal nº 8.666/1993 DEFERIR o pedido de registro cadastral. Nesta mesma data remetem-se os autos ao setor competente para emissão do CRC. Nada mais havendo a tratar, mandou o Presidente encerrar o presente termo às 15 horas e 53 minutos.

ALEXANDRE MARTINEZ IGNATIUS
Presidente

ACIR MEIRA

PAULA RENATA DOS SANTOS MORENO

ATA DE REGISTRO CADASTRAL

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e um (23/04/2021), na sala de reuniões deste Consórcio, às 10 horas e 35 minutos, reunida a Comissão nomeada pela Portaria nº 09/2018, com a presença de Sr. ALEXANDRE MARTINEZ IGNATIUS, como Presidente, e dos Srs. ACIR MEIRA e PAULA RENATA DOS SANTOS MORENO, vogais da referida Comissão, reunidos para análise de documentação juntada às deste processo de registro cadastral de nº 03/2021 da empresa EPL – EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.496.620/0001-38, para o ramo de atividade de realização e aplicação de concursos públicos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1.993, DELIBEROU-SE: de conformidade com os documentos apresentados e com base no art. 34 da Lei Federal nº 8.666/1993 INDEFERIR o pedido de registro cadastral, uma vez que ausente Cédula de Identidade da Representante Legal da empresa (art. 28, I da Lei Federal nº 8.666/1993) e por ausência de balanço patrimonial do ano de 2020



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Sexta, 23 de Abril de 2021

Ano III - Edição nº0347

Página 2 de 3

(art. 31, I da Lei Federal nº 8.666/1993). Nesta mesma data remetem-se os autos ao setor competente para ciência à interessada. Nada mais havendo a tratar, mandou o Presidente encerrar o presente termo às 10 horas e 45 minutos.

ALEXANDRE MARTINEZ IGNATIUS
Presidente

ACIR MEIRA

PAULA RENATA DOS SANTOS MORENO

ATA DE REGISTRO CADASTRAL

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e um (23/04/2021), na sala de reuniões deste Consórcio, às 15 horas e 56 minutos, reunida a Comissão nomeada pela Portaria nº 09/2018, com a presença de Sr. ALEXANDRE MARTINEZ IGNATIUS, como Presidente, e dos Srs. ACIR MEIRA e PAULA RENATA DOS SANTOS MORENO, vogais da referida Comissão, reunidos para análise de documentação juntada às deste processo de registro cadastral de nº 05/2021 da empresa REIS & REIS AUDITORES ASSOCIADOS-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.348/0001-81, para o ramo de atividade de realização e aplicação de concursos públicos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1.993, DELIBEROU-SE: de conformidade com os documentos apresentados e com base no art. 34 da Lei Federal nº 8.666/1993 INDEFERIR o pedido de registro cadastral, uma vez que ausente comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente, isto é, “atestado de capacidade técnica” (art. 30, II da Lei Federal nº 8.666/1993) e

por ausência balanço patrimonial do ano de 2020 (art. 31, I da Lei Federal nº 8.666/1993). Nesta mesma data remetem-se os autos ao setor competente para ciência à interessada. Nada mais havendo a tratar, mandou o Presidente encerrar o presente termo às 16 horas e 05 minutos.

ALEXANDRE MARTINEZ IGNATIUS
Presidente

ACIR MEIRA

PAULA RENATA DOS SANTOS MORENO

ATA DE REGISTRO CADASTRAL

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e um (23/04/2021), na sala de reuniões deste Consórcio, às 15 horas e 45 minutos, reunida a Comissão nomeada pela Portaria nº 09/2018, com a presença de Sr. ALEXANDRE MARTINEZ IGNATIUS, como Presidente, e dos Srs. ACIR MEIRA e PAULA RENATA DOS SANTOS MORENO, vogais da referida Comissão, reunidos para análise de documentação juntada às deste processo de registro cadastral de nº 01/2021 da empresa ATA GL CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA SS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.232.266/0001-09, para o ramo de atividade de realização e aplicação de concursos públicos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1.993, DELIBEROU-SE: de conformidade com os documentos apresentados e com base no art. 34 da Lei Federal nº 8.666/1993 INDEFERIR o pedido de registro cadastral, uma vez que ausente balanço patrimonial do ano de 2020 (art. 31, I da Lei



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Sexta, 23 de Abril de 2021

Ano III - Edição nº0347

Página 3 de 3

Federal nº 8.666/1993). Nesta mesma data remetem-se os autos ao setor competente para ciência à interessada. Nada mais havendo a tratar, mandou o Presidente encerrar o presente termo às 10 horas e 55 minutos.

ALEXANDRE MARTINEZ IGNATIUS
Presidente

ACIR MEIRA

PAULA RENATA DOS SANTOS MORENO

ATA DE REGISTRO CADASTRAL

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e um (23/04/2021), na sala de reuniões deste Consórcio, às 15 horas e 06 minutos, reunida a Comissão nomeada pela Portaria nº 09/2018, com a presença de Sr. ALEXANDRE MARTINEZ IGNATIUS, como Presidente, e dos Srs. ACIR MEIRA e PAULA RENATA DOS SANTOS MORENO, vogais da referida Comissão, reunidos para análise de documentação juntada às deste processo de registro cadastral de nº 04/2021 da empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO - IDIB, inscrita no CNPJ sob o nº 22.513.518/0001-61, para o ramo de atividade de realização e aplicação de concursos públicos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1.993, DELIBEROU-SE: de conformidade com os documentos apresentados e com base no art. 34 da Lei Federal nº 8.666/1993 INDEFERIR o pedido de registro cadastral, uma vez que 1) ausente comprovação de regularidade com a Fazenda Nacional, uma vez que vencida a certidão apresentada (art. 29, III da Lei Federal nº 8.666/1993); 2) ausente registro ou inscrição em

entidade profissional competente (art. 30, I da Lei Federal nº 8.666/1993); 3) não apresentação de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente, isto é, “atestado de capacidade técnica” (art. 30, II c.c. §1º da Lei Federal nº 8.666/1993); e 4) por ausência balanço patrimonial do ano de 2020 (art. 31, I da Lei Federal nº 8.666/1993). Nesta mesma data remetem-se os autos ao setor competente para ciência à interessada. Nada mais havendo a tratar, mandou o Presidente encerrar o presente termo às 16 horas e 17 minutos.

ALEXANDRE MARTINEZ IGNATIUS
Presidente

ACIR MEIRA

PAULA RENATA DOS SANTOS MORENO